



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Súmula do Projeto: Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 22/2021, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na forma em que especifica abaixo.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

Com fundamento no artigo 179 do Regimento Interno "*É da competência do órgão Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.*"

Igualmente, a Lei Orgânica Municipal estabelece que Compete ao Prefeito ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente, conforme artigo 56, IV, do referido diploma legal.

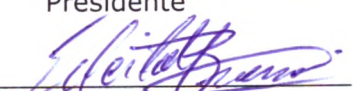
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre o objeto do projeto apresentado.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

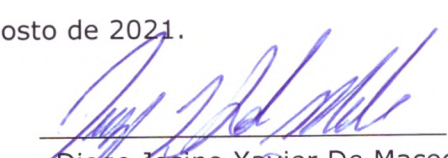
Carambeí, 26 de agosto de 2021.



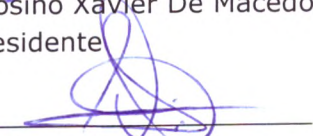
Elio Alves Cardoso
Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário